



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 154/GP/2022

ALDAIR LEITE RODRIGUES, Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 136 de 05 de dezembro 2023, do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Decretar **RECESSO PARLAMENTAR** do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no período de 23/12/2023 à 01/02/2024, em conformidade com o Art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - No recesso parlamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, será das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º Fica Decretado ainda o **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, no período de 25 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, retornando as atividades no dia 03 de janeiro/2024, nos termos do Decreto Municipal n.136/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 19 de dezembro de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Vereador/Presidente